



FICHA CADASTRAL PARA O MERCADO LIVRE DO PRODUTOR - MLP

PESSOA JURÍDICA – PJ

(Data - Preenchimento exclusivo da CEASA/DF) Brasília, _____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL: _____	FOTO DO PRESIDENTE
NOME FANTASIA: _____	
CNPJ / -	
PRESIDENTE /RESPONSÁVEL: _____	
CPF: -	
Endereço para correspondência: _____	
Fone fixo() _____ Fone Celular() _____	
e-mail: _____	
Contato para avisos, Nome: _____ Fone: _____	

Estou ciente da obrigação de cumprimento das leis e normas aplicadas na CEASA/DF (Lei 4.900 de 16/08/2012, Regulamento de Mercado, Normativas existentes, e outras que venham existir), bem como do dever de manter atualizados os dados cadastrais (endereço para correspondência, telefone, e-mail e **Declaração de Produção** dos membros que virão comercializar) junto à CEASA/DF).

É obrigação do produtor rural informar toda e qualquer mudança do seu status junto a Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF (DAP), sob pena de perda de preferência ao espaço no MLP;

Autorizo a CEASA/DF encaminhar avisos de atualização cadastral, informes, e outros comunicados de seu interesse, via aplicativos como WhatsApp ou outros: Sim _____ ou Não _____;

Declaro estar ciente do Artigo 8º da Instrução Normativa – IN nº 002 de 14/09/2020, a saber:

8º - Caso o produtor rural seja também sócio de empresa com permissão de uso junto a CEASA/DF para comercialização de hortigranjeiros, esse não poderá concorrer a um espaço no MLP.

Parágrafo Único – No caso de haver requerente na condição descrita nesse artigo, na data de assinatura desta IN, excepcionalmente poderão continuar a concorrer a um espaço no MLP e consequentemente recadastrar.

OBS: É necessário a apresentação/envio de cópia legível com frente e verso do documento de identidade do representante legal da instituição.

Assinatura conforme o documento apresentado